

ANEXO III

PARECER AI	JDITORIA-GERAL DO MUNICIPIO E CONTROLADORIA INTERNA <u>N° /</u>
ÓRGÃO:	
SERVIDOR (A	A):
	CONTROLE INTERNO. PROCEDIMENTO DE ADMISSÃO.
	Portaria nº, nomeação realizada em
	para o cargo de
	Condições para a admissão preenchidas.
	Emissão de parecer nos moldes do art. 10º da Instrução
	Normativa TC n° 011/2011.
1. Em fac	ce à determinação contida no art. 10 da Instrução Normativa TC n°
	11, realizar-se-á análise relativa à legalidade da admissão do servidor
(a)	, cujo
ingress	o no cargo de, anoto que a
_	ção se deu nos termos da Portaria/Decreto n
nomea	ção realizada em
2. Em ob	servância ao item I do Anexo VI – Admissão, da Instrução Normativa
TCE no	011/2011, verifica-se que o cargo indicado foi criado nos termos da
	mplementar Municipal nº
3. Desta	forma, verifico que as condições para o ingresso foram devidamente

preenchidas com a apresentação dos respectivos documentos, onde

encontram-se devidamente anexados aos autos do processo de admissão nº

- 4. O laudo de inspeção de saúde indicado no Anexo VI Admissão, item 8 da Instrução Normativa nº 11/2011 foi devidamente realizado pela Junta Médica Oficial, do SASS Serviço de Atendimento a Saúde do Servidor, que concluiu pela aptidão funcional.
- **5.** Foram também coletadas a Declaração de Bens, a Declaração de não acumulação de cargos, emprego, função ou percepção de proventos.
- 6. Em conclusão, atendidos os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa TCE 11/2011, bem como o atendimento das disposições contidas na legislação municipal, verifico que a admissão está revestida da legalidade necessária para sua perfeita manutenção.
- 7. Determino que os autos do processo de admissão, de conformidade com o contido no Anexo VI da Instrução Normativa TC n. 011/2011 sejam acondicionados na pasta funcional em apartado.

ASSINATURA 02